

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3566, DE 10/08/2009

LEI MUNICIPAL Nº 2567 DE 07/05/98 PROJETO DE LEI Nº 2679

“ DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS”.

Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, em seu nome decreta a seguinte Lei :

Artº 1º - Ficam criados, a partir de 1º de janeiro de 1998, os seguintes cargos em comissão :

- 01 Assistente do Departamento de Obras e Urbanismo, com os vencimentos de R\$ 700,00 mensais ;
- 01 Supervisor da Apuração do Valor Adicional Fiscal (VAF) com os vencimentos de R\$ 700,00 mensais ;
- 01 Agente Responsável pelo Expediente das Seções Municipais, com os vencimentos de R\$ 600,00 mensais;
- 01 Agente Responsável pelo Almojarifado, com os vencimentos de R\$ 700,00 mensais ;
- 01 Supervisor do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal, com os vencimentos de R\$ 1.200,00 mensais ;
- 01 Coordenador Geral CAIC, com os vencimentos de R\$ 1.000,00 mensais ;
- 04 Coordenador Escolar, com vencimentos de R\$ 750,00 mensais;
- 06 Fiscal Urbano com vencimentos de R\$ 450,00 mensais;
- 01 Coordenador do PROCON com vencimentos de R\$ 600,00 mensais ;
- 01 Chefe de Merenda Escolar com vencimentos de R\$ 450,00 mensais.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 07 de Maio de 1998.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM/ VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE